



Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
e de Atendimento

EDITAL N.º 23 /2010

Maria João Castelo-Branco, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do teor da adenda ao seu Despacho n.º4/2010-MJCB de 19 de Janeiro:

Adenda ao Despacho N.º 4/2010-MJCB

Subdelegação de Competências no Comandante da Polícia Municipal

MARIA JOÃO CASTELO-BRANCO, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra,

considerando:

- As funções que me foram atribuídas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e as competências que me delegou e subdelegou por Despacho n.º 27/09-PR de 10 de Novembro, publicitado pelo Edital n.º 532/2009, de 17 de Novembro de 2009, com a faculdade de subdelegar nos Dirigentes dos Serviços que superintendo;
- O disposto no artigo 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, conjugado como o artigo 35º e ss. e o artigo 86º do Código do Procedimento Administrativo, bem como com o Estatuto do Pessoal Dirigente;
- A necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos Serviços;
- O estabelecido no Regulamento Orgânico da Câmara Municipal;



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Subdelego no Comandante da Polícia Municipal, Dr. Euclides Santos, a seguinte competência:

- Autorizar despesas no âmbito do Fundo de Maneio atribuído ao Serviço da Polícia Municipal.

O Comandante da Polícia Municipal fica autorizado a subdelegar esta competência nos dirigentes e/ou chefias das unidades orgânicas que integram o Serviço, tendo em atenção o disposto na legislação aplicável, nomeadamente no Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do art. 38 do Código do Procedimento Administrativo o órgão delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação ou subdelegação.

Este despacho retroage os seus efeitos ao dia 19/01/2010, ficando ratificados todos os actos nele referidos que, ao abrigo do art. 137º do CPA, tenham sido praticados pelo Sr. Comandante da Polícia Municipal.

Registe-se e publique-se por edital, para conhecimento e adequada divulgação, nos termos do art.37 do Código de Procedimento Administrativo.



CÂMARA
MUNICIPAL
D
COIMBRA

Paços do Município de Coimbra, 4 de Fevereiro de 2010

A Vereadora

Com competências delegadas e subdelegadas

(Maria João Castelo Branco)

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra 4 de Fevereiro de 2010.

A Vereadora

com competências delegadas e subdelegadas

(Maria João Castelo-Branco, Dr.ª)